



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25 de mês de Dez.

Carla de Oliveira
Agente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 243/2022/DEXP/PRES

Indaiatuba, 24 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Nilson Alcides Gaspar
Prefeito de Indaiatuba
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 72/2022, do Projeto de Lei nº 69/2022, que "Institui o Programa Indaiatuba Pedala e Empresa Amiga do Ciclista.", aprovado em sessão ordinária realizada aos 23 de maio de 2022.

Atenciosamente,

JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 72/2022

PROJETO DE LEI Nº 69/2022

(PL de autoria do vereador Luiz Carlos Chiaparine)

Institui o Programa Indaiatuba Pedala e Empresa Amiga do Ciclista.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 23 de maio do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Indaiatuba o Programa Indaiatuba Pedala, e selo empresa Amiga do Ciclista.

Art. 2º O Programa Indaiatuba Pedala visa fomentar e identificar empresas que incentivem os seus funcionários e clientes a utilizar a bicicleta como meio de transporte mais saudável e eficiente na locomoção.

Parágrafo único. Os principais objetivos do programa são:

I - estudar e planejar ações voltadas às melhorias aos usuários de bicicleta;

II - estimular o poder executivo municipal, empresas e comércios a promover a utilização da bicicleta pelos seus funcionários e clientes, como meio de transporte;

III - criação de uma cultura de ações para mobilidade ciclo viários para melhoria da saúde e do bem-estar;

IV - implantação de vagas de estacionamentos de bicicleta em praças, parques, prédios públicos entre outros;

V - ministrar cursos e palestras sobre ciclo mobilidade e segurança no trânsito;

VI - certificar empresas e comércios que fomentam a utilização de bicicleta, através do Selo "Empresa Amiga do Ciclista".



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24 de maio de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.


JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária